

## LEI MUNICIPAL Nº. 181 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

*Altera a Lei Municipal nº. 166 de 21 de Outubro de 2015 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itapagipe, para o Exercício Financeiro de 2016 e contém outras disposições.*

O Prefeito do Município de Itapagipe,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº. 166 de 21 de Outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, para o Exercício de 2016, discriminado pelos anexos desta Lei que estima a Receita em R\$ 51.879.000,00 (cinquenta e um milhões, oitocentos e setenta e nove mil reais), e fixa a Despesa em igual importância.” (NR).*

*“Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:*

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	R\$ 48.959.000,00
1100.00.00	Receitas Tributárias	R\$ 4.126.000,00
1200.00.00	Receitas de Contribuições	R\$ 1.262.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 1.882.000,00
1600.00.00	Receita de Serviço	R\$ 5.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	R\$ 40.631.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 1.053.000,00

9000.00.00	Dedução da Receita Corrente	R\$ 6.066.000,00
------------	-----------------------------	------------------

2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 7.360.000,00
2100.00.00	Operação de crédito	R\$ 100.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	R\$ 110.000,00
2400.00.00	Transferência de Capital	R\$ 7.150.000,00

7000.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 1.626.000,00
------------	---------------------------------------	------------------

<b>TOTAL DA RECEITA ESTIMADA</b>	<b>R\$ 51.879.000,00”</b>
----------------------------------	---------------------------

*“Art. 4º As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Unidades Orçamentárias, por Função, Subfunção e Programas, conforme o seguinte desdobramento:*

a) DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.00.00	<i>Poder Legislativo</i>	
01.01.00	<i>Câmara Municipal</i>	R\$ 1.770.000,00

<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	R\$ 1.770.000,00
-----------------------	------------------

02.00.00	<i>Poder Executivo</i>	
02.01.00	<i>Gabinete do Prefeito</i>	R\$ 628.000,00
02.02.00	<i>Secretaria Municipal de Governo</i>	R\$ 65.000,00
02.03.00	<i>Advocacia Geral do Município</i>	R\$ 182.000,00
02.04.00	<i>Controladoria Geral do Município</i>	R\$ 35.000,00
02.05.00	<i>Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</i>	R\$ 6.775.000,00
02.06.00	<i>Secretaria Municipal de Fazenda</i>	R\$ 803.000,00
02.07.00	<i>Secretaria Municipal de Obras</i>	R\$ 9.181.000,00
02.08.00	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>	R\$ 11.913.000,00
02.09.00	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	R\$ 9.672.000,00
02.10.00	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</i>	R\$ 2.559.000,00
02.11.00	<i>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</i>	R\$ 782.000,00
02.12.00	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</i>	R\$ 48.000,00
02.13.00	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agro-negócio</i>	R\$ 395.000,00
02.14.00	<i>Secretaria Municipal do Meio Ambiente</i>	R\$ 285.000,00
02.15.00	<i>Secretaria Municipal de Comunicação Social</i>	R\$ 337.000,00
02.16.00	<i>Secretaria Municipal de Cultura</i>	R\$ 1.472.000,00
02.17.00	<i>Secretaria Municipal de Turismo</i>	R\$ 65.000,00
02.18.00	<i>Secretaria Municipal de Gestão Pessoal</i>	R\$ 126.000,00
02.19.00	<i>Secretaria Municipal de Transporte</i>	R\$ 170.000,00

<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	R\$ 45.493.000,00
-----------------------	-------------------

03.00.00	<i>Previdência dos Servidores Municipais</i>	
03.01.00	<i>IPREVI</i>	R\$ 4.616.000,00

<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	R\$ 4.616.000,00
-----------------------	------------------

<b>TOTAL GERAL</b>	R\$ 51.879.000,00
--------------------	-------------------

b) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

01	<i>Legislativa</i>	R\$ 1.770.000,00
04	<i>Administração</i>	R\$ 10.534.000,00
06	<i>Segurança Pública</i>	R\$ 86.000,00

<i>08</i>	<i>Assistência Social</i>	<i>R\$ 2.509.000,00</i>
<i>09</i>	<i>Previdência Social</i>	<i>R\$ 3.368.000,00</i>
<i>10</i>	<i>Saúde</i>	<i>R\$ 9.600.000,00</i>
<i>12</i>	<i>Educação</i>	<i>R\$ 11.913.000,00</i>
<i>13</i>	<i>Cultura</i>	<i>R\$ 1.472.000,00</i>
<i>15</i>	<i>Urbanismo</i>	<i>R\$ 3.719.000,00</i>
<i>16</i>	<i>Habitação</i>	<i>R\$ 50.000,00</i>
<i>17</i>	<i>Saneamento</i>	<i>R\$ 140.000,00</i>
<i>18</i>	<i>Gestão Ambiental</i>	<i>R\$ 285.000,00</i>
<i>20</i>	<i>Agricultura</i>	<i>R\$ 405.000,00</i>
<i>23</i>	<i>Comércio e Serviços</i>	<i>R\$ 48.000,00</i>
<i>24</i>	<i>Comunicação</i>	<i>R\$ 337.000,00</i>
<i>25</i>	<i>Energia</i>	<i>R\$ 50.000,00</i>
<i>26</i>	<i>Transporte</i>	<i>R\$ 1.995.000,00</i>
<i>27</i>	<i>Desporto e Lazer</i>	<i>R\$ 782.000,00</i>
<i>28</i>	<i>Encargos Especiais</i>	<i>R\$ 960.000,00</i>
<i>99</i>	<i>Reserva de Contingência</i>	<i>R\$ 356.000,00</i>
<i>99</i>	<i>Reserva de Contingência (IPREVI)</i>	<i>R\$ 1.500.000,00</i>

<i>TOTAL DA DESPESA</i>	<i>R\$ 51.879.000,00”</i>
<i>(NR)</i>	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 18 de março de 2016.

**WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**

**MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**